



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2018 DECRETO LEGISLATIVO Nº 2762/2018, DOM nº 5562, 20/04/2018

UNIDADE RESPONSÁVEL	UCCI (RES.297/97)
ENTIDADE	CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ	31.723.265/0001-41
GESTOR	ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
CARGO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
OBJETO	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PAGAMENTOS
UNIDADES EXECUTORAS	DEPARTAMENTO COMPRAS, DEPARTAMENTO CONTÁBIL e DEPARTAMENTO FINANCEIRO
VALOR TOTAL	R\$ 1.682.103,77 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

I. BASE LEGAL

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida às regras estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Em harmonia com referida legislação, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim editou a Instrução Normativa SPP nº 02/2016, revisada e republicada em 29 de dezembro de 2017, DOM nº 5489, a qual tem por objeto “Normatizar os procedimentos relativos à formalização dos processos administrativos de pagamento, visando assegurar o eficaz controle em cada etapa da formalização dos mesmos, melhoria do conteúdo das informações, respeito à devida segregação de funções entre as unidades executoras”.

Esta base legal aplica-se aos pagamentos da Câmara Municipal, devendo ser observada na formalização de seus respectivos processos.

II. PERÍODO ANALISADO

A presente análise se destina à verificação de processos do mês de **setembro de 2018**.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III. DA METODOLOGIA APLICADA

A presente análise envolveu a verificação documental dos processos de pagamento da amostra abaixo, segundo as questões da matriz de planejamento em anexo, o que também envolveu a observação dos correspondentes lançamentos junto ao extrato bancário da conta-corrente da CMCI (CEF, Ag.2016, Conta 00000002-9) do mês de setembro de 2018.

IV – DA AMOSTRAGEM

A controladoria solicitou junto ao departamento de contabilidade a relação numérica dos processos de pagamento do referido mês, com destaque sobre os processos de valor igual ou superior a vinte mil reais. Da listagem fornecida foi selecionada a amostra, segundo prévio Plano Amostral (papéis de trabalho), cujos critérios de seleção foram os seguintes:

a) Materialidade: Processos de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00. Amostra: OP's nº 563, 564, 567, 572, 590, 615, 619 e 627.

b) Amostragem aleatória estratificada: Seleção do segundo processo a cada dez processos, segundo a ordem numérica das OP's. Amostra: OP's nº 558, 568, 578, 588, 598, 608 e 618.

Estabelecida a amostra, obteve-se os autos dos processos junto ao Departamento de Contabilidade. Atendendo ao referido plano foram os processos verificados:

Número OP	Data	Descrição	Credor	Valor R\$	Código da operação nº
558	06/09/2018	Aquisição de gêneros alimentícios	Mercearia Coronel Borges Ltda-EPP	34,68	090527
563	06/09/2018	IRRF mês 08/2018	Prefeitura Municipal de Cachoeiro	43.293,99	381045
564	06/09/2018	Contribuição Previdenciária mês 08/2018	INSS	111.022,69	384900

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

567	06/09/2018	Vale-Alimentação mês 08/2018	Empório Card Ltda	111.288,80	573847
568	06/09/2018	Pagamento Energia Elétrica Mês 08/2018	Escelsa- Esp. Santo Centrais Elétricas	6.567,51	623393
572	06/09/2018	Contribuição Previdenciária mês 08/18	IPACI- Instituto de Previdência serv. Cachoeiro	59.915,34	810773
578	06/09/2018	Férias Servidores	Diversos	4.320,89	074321
588	19/09/2018	Diária	Reginaldo Taddei Fiório	70,00	294365
590	19/09/2018	Parcelamento IPACI -parcela 119/150	IPACI- Instituto de Previdência serv. Cachoeiro	25.528,98	294926
598	19/09/2018	Publicidade e Propaganda- Contrato Adm. nº 03/18	L. Fernandes Comunicação e Marketing	1.200,00	299981
608	27/09/2018	Diária	Ronaldo Cruz Garcia Júnior	70,00	025055
615	27/09/2018	Aporte mês 09/2018	IPACI- Instituto de Previdência serv. Cachoeiro	58.702,13	164996
618	27/09/2018	Diária	Laís do Rosário Decothé	70,00	168019
619	27/09/2018	Pagamento Saldo devedor Parcelamento IPACI	IPACI- Instituto de Previdência serv. Cachoeiro	791.398,41	168454

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor

”Pça. Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

627	28/09/2018	Folha Pagamento Mês 9/2018	Diversos	468.620,35	074321
TOTAL				1.682.103,77	

V – CONCLUSÃO

Da análise destes documentos, segundo a Matriz de Planejamento em anexo e a metodologia aplicada, não se identificou achado ou fato que merecesse menção neste relatório.

É o relatório da presente auditoria.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2018.

FABIANA LOPES DOS SANTOS
Auditor Interno Público

WAGNER BAPTISTA RUBIM
Controlador Interno Geral

ANEXO I
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

OBJETIVO: Verificar a formalização dos processos de pagamento conforme questões abaixo.

	Questões de Auditoria	Informações Requeridas	Fontes de Informação	Procedimentos de Auditoria	Possíveis Achados
Q1	Os processos estão sendo devidamente empenhados e liquidados antes do pagamento?	Existência de empenho e liquidação nos processos e sua antecedência aos pagamentos	Nota de empenho, nota de liquidação e comprovante de pagamento, todos nos autos dos processos	Verificar a presença de empenhos e liquidações nos processos e sua antecedência ao pagamento	Ausência de empenho e/ou de liquidação. Liquidação com valor diferente do pagamento. Empenhos e/ou liquidações realizados após o pagamento.
Q2	O valor dos pagamentos constantes dos processos correspondem ao valor dos respectivos débitos lançados na conta-corrente da Câmara?	Correspondência entre os valores dos pagamentos contantes dos processos e os valores dos débitos existentes na conta-corrente	Comprovantes de pagamento dos processos e extrato bancário da conta da Câmara Municipal	Confrontar os valores dos débitos lançados no extrato bancário com os valores dos comprovantes juntados aos autos dos processos	Débitos em conta desprovidos de processo de pagamento, ou em valor em desacordo com os mesmos.
Q3	As liquidações estão obedecendo aos pré-requisitos estabelecidos no Artigo 63 da lei 4.320/64?	Observância dos pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64.	As notas de liquidação nos autos dos processos de pagamento Lei 4.320/64, artigo 63	Verificar se as liquidações obedecem corretamente aos requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei 4.320/64.	Ausência de requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64. Informações incorretas na nota de liquidação, segundo os requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64.
Q4	Foi obedecido o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização (empenho/liquidação), e pagamento durante a execução do processo de pagamento?	Cumprimento do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, contabilização e pagamento nos processos de pagamento.	Processos de pagamento	Verificar a observação ao princípio da segregação de função, nas atividades de autorização, contabilização e pagamento durante as fases de execução do processo de pagamento.	Não obediência ao princípio da segregação de funções na execução do processo de pagamento
Q5	O valor pago no processo de pagamento corresponde ao valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes?	Correspondência entre o valor pago, e o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes.	- Nota Fiscal -Boleto -Guia de Recolhimento - Fatura - Relatório de Empenho -Comprovante de pagamento.	Verificar se o valor pago está de acordo com o valor das guias de recolhimento, boletos, faturas ou notas fiscais.	Existência de pagamento realizado em desacordo com o valor das guias de recolhimento, faturas, boletos ou notas fiscais correspondentes.